



LEI Nº 5.170 -

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

=====

Dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual e aumento real, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena.

§1º. O aumento descrito no caput do presente artigo será da seguinte forma:

I- Aumento de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9717/98.

II - Aumento real de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei 9717/98.

Assinado por 2 pessoas: LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5817-3EA1-511F-784D>



§2º. As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas, reger-se-ão pelos anexos desta lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as referências salariais 1A e 1B, da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Dracena, do quadro de servidores efetivos, criados pela Lei Complementar 01/1992, alterado pela Lei Complementar nº 595/2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 28 de janeiro de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS DE JANEIRO 2025

**REVISÃO GERAL ANUAL DE 6,27% -
CONFORME IPCA ACUMULADO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 4,83% E GANHO REAL 1,44%**

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.518,00	1.520,00	1.532,87	1.548,21	1.563,68	1.579,32	1.595,11
2	1.547,75	1.563,22	1.578,85	1.594,65	1.610,60	1.626,70	1.642,97
3	1.594,18	1.610,12	1.626,23	1.642,49	1.658,91	1.675,50	1.692,25
4	1.642,01	1.658,43	1.675,01	1.691,77	1.708,68	1.725,76	1.743,02
5	1.691,27	1.758,92	1.829,28	1.902,45	1.978,55	2.057,68	2.139,99
6	1.742,01	1.811,68	1.884,16	1.959,52	2.037,90	2.119,42	2.204,19
7	1.800,80	1.872,72	1.947,51	2.025,47	2.106,45	2.190,82	2.278,32
8	2.070,83	2.153,63	2.239,80	2.329,31	2.423,04	2.519,28	2.620,12
9	2.381,50	2.476,65	2.575,80	2.678,79	2.785,83	2.897,26	3.013,11
10	2.738,79	2.848,25	2.962,20	3.080,75	3.203,88	3.332,05	3.465,38
11	2.980,74	3.099,99	3.223,93	3.352,92	3.486,94	3.626,44	3.771,51
12	3.628,79	3.773,95	3.924,91	4.081,89	4.245,19	4.414,97	4.591,59
13	4.190,49	4.358,13	4.532,44	4.713,74	4.902,31	5.098,40	5.302,31

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R\$ 98,27
HORAS NOTURNAS	R\$ 134,81

Dracena, 20 de janeiro de 2025



ANEXO IV

MÊS JANEIRO/2025

**REVISÃO GERAL ANUAL DE 6,27% -
CONFORME IPCA ACUMULADO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 4,83% E GANHO REAL 1,44%**

CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R\$ 4.190,49
CC2	R\$ 3.628,79
CC3	R\$ 2.980,74
CC4	R\$ 24,79
CC5	R\$ 23,57

Dracena, 20 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - HORISTAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MÊS DE JANEIRO/2025

REVISÃO GERAL ANUAL DE 6,27% -
CONFORME IPCA ACUMULADO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 4,83% E GANHO REAL 1,44%

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
51	HORAS	17,60	17,83	18,09	18,79	19,57	20,30	21,15
52	HORAS	19,23	19,93	20,81	21,56	22,49	23,31	24,28
53	HORAS	22,11	23,01	23,96	24,82	25,89	26,92	27,94

HORAS / 200

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
73	HORAS	22,11	23,01	23,96	24,82	25,89	26,92	27,94
74	HORAS	23,57	24,51	25,50	26,46	27,55	28,68	29,85
75	HORAS	24,79	25,76	26,80	27,89	28,99	30,15	31,35

PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS

55	REF	A	B	C	D	E	F	G
	HORAS	18,32	18,40	18,47	18,53	18,88	19,28	19,66

PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
57	HORAS	18,34	18,45	18,49	18,57	18,95	19,30	19,70

Dracena, 20 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5817-3EA1-511F-784D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 28/01/2025 14:35:41
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 28/01/2025 17:55:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5817-3EA1-511F-784D>